CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 657/2026, de autoria do nobre Vereador Gabriel Abreu, que autoriza o Poder Executivo a instituir o "Programa de Incentivo Fiscal de Apoio aos Bancos de Sangue Veterinários" no âmbito do Município de São Paulo, estabelecendo regras de responsabilidade fiscal para fomento à doação voluntária de sangue animal com destinação à rede pública municipal.

Nos termos do art. 3º, o incentivo fiscal consistirá em: i) redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) até o limite mínimo constitucional de 2% para os serviços de hematologia animal; ii) outorga de desconto de até 50% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel onde estejam efetivamente instaladas as atividades da unidade de armazenamento.

Assim, para o seguro pronunciamento desta Comissão, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação com relação ao projeto para que informe a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto em epígrafe para que se possa dar cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se que é o Executivo que detém os meios para prestar essas informações.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA
Relatora

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.



**Matéria DSP 15691/2026. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 657/2026 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=770692.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

**Matéria DSP 15691/2026. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 657/2026 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=770692.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

## LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 15691/2026

---

**Autores**
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 20/10/2026
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 21/10/2026